



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 526, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve

Art. 1º Efetivar o exercício da empregada anistiada abaixo indicada, do Quadro de Pessoal da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE.

Empregada: ELIANA MARQUES DE QUEIROZ

Emprego: Profissional de Nível Superior III

Para: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no Estado de Goiás - SR-04/INCRA/GO

Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário (art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007)

Processo: INCRA nº 54000.000620/2014-81 / MME nº 00000.001181/2014

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada à sua empresa de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, a empresa de origem a frequência da empregada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.10.2014 - Seção 2.